

DECRETO Nº 009/2012

EMENTA: Decreto nº 009, de 04 de Maio de 2012, de declaração de situação anormal caracterizada como SITUACÃO DE EMERGÊNCIA, em Toda zona rural do município de Cumaru-PE, face a permanência da estiagem.

EDUARDO GONÇALVES TABOSA JUNIOR, Prefeito Municipal de **CUMARU-PE**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica;

Considerando a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que com fulcro na Resolução nº 3, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II.

DECRETA

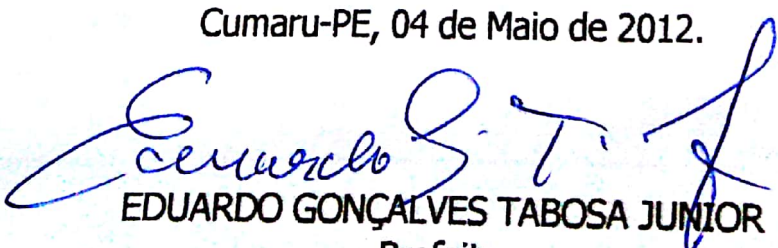
Art. 1º Fica Decretado nº 009, de 04 de Maio de 2012, que declara situação anormal, caracterizada como SITUACÃO DE EMERGÊNCIA em Toda zona rural do município de Cumaru, face a permanência da estiagem.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e Croqui da área afetada anexos a este Decreto.

Art. 2º Este entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Cumaru-PE, 04 de Maio de 2012.


EDUARDO GONÇALVES TABOSA JUNIOR
Prefeito